

L E I Nº 91

Suprime da Lei nº 68 o artigo 3º.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Artº 1º) - Suprima-se da Lei nº 68 o artº 3º que reza:
Os anexos apresentados junto das competentes petições, estarão também isentos do selo municipal de folhas, devendo porém os recibos serem devidamente selados com estampilhas federais, de acôrdo com a Tabela em vigor.
- Artº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sélas das Sessões do Governo Municipal, em
12 de Agosto de 1949

Leandro de Azevedo
João do Santos
Fidelino Teixeira de Moraes
Antônio Cardotto
Emílio Alves de Holanda
Paulo Benedito Rodrigues
Francisco de Azevedo
Leonor Rosa Rocha
João de Azevedo